



Responder apenas via 1Doc

Aguinaldo J. COORD-PROJET

CC

GEREN-TECNIC - Gerência TécnicaGEREN-COMUNICAÇÃO - Gerência de ComunicaçãoASS-JURID - Assessor JurídicoASS-TEC - Assessoria TécnicaCOORD-ADM - Coordenador AdministrativoCOORD-FINAN - Coordenador FinanceiroASSIST-PROJET - Assistentes de ProjetoSECRETARIO-EXECUT - Secretário Executivo

Para

SECRETARIO-EXECU...

A/C Francisco L.

10 setores envolvidos

COORD-PROJETSECRETARIO-EXECU...GEREN-TECNICGEREN-COMUNICAÇÃ...ASS-JURIDASS-TECCOORD-ADMCOORD-FINANASSIST-PROJETANL-ADM.FIN

17/07/2026 17:06

MEMORANDO AB Nº 02/2026 - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SENSIBILIZAÇÃO E BRINDES CORPORATIVOS

MEMORANDO AB Nº 02/2026

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SENSIBILIZAÇÃO E BRINDES CORPORATIVOS

Prezado Sr. Francisco,

Considerando que o Consórcio PCJ possui, no âmbito do seu Programa de Apoio aos Associados em Tecnologias e Sistemas de Gestão, o objetivo de promover o cuidado com as águas nas Bacias PCJ por meio “das trocas de experiências, da disponibilização de materiais e da realização de cursos e palestras sobre sustentabilidade ambiental”, o que se alinha com as atividades descritas no Plano de Atuação 2025-2027.

Considerando que essa disponibilização de materiais se refere a produtos de sensibilização para apoio a atividades de educação ambiental dos associados, tais como Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho e Meio Ambiente (SIPATMA), Semana da Água, Semana do Meio Ambiente, ações de Ambiente, Sociedade e Governança (ESG, na sigla em inglês), dentre outras, bem como para distribuição em eventos realizados pela própria Equipe Técnica do Consórcio PCJ, tais como Encontros do Gota d'Água, do Grupo das Empresas e do Grupo de Combate a Perdas Hídricas.

Considerando que, somente neste ano de 2026 foram entregues, até o momento, mais de 16.500 brindes corporativos e materiais de sensibilização, o que demonstra que o atendimento a tais atividades enseja a necessidade de manutenção de estoque contínuo desses materiais.

Considerando que consta, do Plano de Atuação, a elaboração e distribuição de brindes e informativos desenvolvidos em anos anteriores, bem como de brindes e informativos elaborados no ano corrente, justamente para a garantia da disponibilidade dos materiais.

Tendo em vista as justificativas acima, REQUEIRO autorização para a contratação de novos materiais, conforme termo para coleta de preços anexado.

Para melhor otimização do processo de compra dos materiais, arquivamento em estoque e gestão contratual, propõem-se as seguintes medidas, já incorporadas ao termo:

- Divisão da compra em lotes, agrupando os itens conforme sua natureza, mas dentro de um mesmo procedimento;
- Solicitação da entrega por etapas, sendo que a vigência contratual é de 12 meses e o prazo para entrega, de 20 dias, passa a se vincular à ordem de serviço específica.

Os valores já estão sendo apurados mediante cotação dos itens. Contudo, até este momento, ainda faltam respostas para a definição dos valores de referência. Sendo assim, considerando que estarei em período de

férias até o dia 31 de julho, sugiro que a Débora de Paula Papani - ASSIST-PROJET realize a juntada das propostas planilhadas tão logo a cotação preliminar seja concluída.

Mantenho-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aguinaldo Brito Junior
Coordenador de Projetos I

Coleta_de_Precos_Material_Corporativo_2026_27.docx (39,07 KB)	1 download
Coleta_de_Precos_Material_Corporativo_2026_27.pdf (312,04 KB)	4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 125/2026
21/07/2026 10:06 (Respondido)

João L. COORD-ADM

Envolvidos internos acompanhando

CC

ANL-ADM.FIN - Analistas Administrativos Financeiros

Hiago,

Para acompanhamento e providências.

—

Atenciosamente,

João Carlos Figueiredo Lopes
Coordenador Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/07/2026 10:33:31	João Carlos Figueiredo Lopes COORD-ADM arquivou.
21/07/2026 10:33:31	João Carlos Figueiredo Lopes COORD-ADM parou de acompanhar.

REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026 (1DOC)

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação de empresa especializada para: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SENSIBILIZAÇÃO E BRINDES CORPORATIVOS – 4.000 Gotas Antiestresse (lote 1)”**, para atender as necessidades do Consórcio PCJ, conforme requisitado nos termos do Memorando nº 125/2026 (Documento de Formalização de Demanda - DFD) registrado na 1Doc e emitido pelo Solicitante.

Por entender que os serviços a serem contratados estão em consonância com as atividades previstas no plano de atuação da entidade, são necessários e, de fundamental importância, com as devidas bases legais, autorizo o prosseguimento do processo para a viabilização da contratação do objeto referente ao processo administrativo em referência.

Americana, 24 de julho de 2026.

Francisco Carlos C. Lahóz

Secretário Executivo

CONSÓRCIO PCJ

COLETA DE PREÇOS 2026 CONSÓRCIO PCJ

1 DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Consórcio PCJ é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos que tem como objetivo a recuperação dos mananciais de sua área de abrangência.

Fundado em 13 de outubro de 1989, o Consórcio PCJ é composto por municípios e empresas associadas, sendo elas públicas e privadas. Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Para isso, a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação.

2 JUSTIFICATIVA

Considerando que o Consórcio PCJ possui, no âmbito do seu Programa de Apoio aos Associados em Tecnologias e Sistemas de Gestão, o objetivo de promover o cuidado com as águas nas Bacias PCJ por meio “das trocas de experiências, da disponibilização de materiais e da realização de cursos e palestras sobre sustentabilidade ambiental”, o que se alinha com as atividades descritas no Plano de Atuação 2025-2027.

Considerando que essa disponibilização de materiais se refere a produtos de sensibilização para apoio a atividades de educação ambiental dos associados, tais como Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho e Meio Ambiente (SIPATMA), Semana da Água, Semana do Meio Ambiente, ações de Ambiente, Sociedade e Governança (ESG, na sigla em inglês), dentre outras, bem como para distribuição em eventos realizados pela própria Equipe Técnica do Consórcio PCJ, tais como Encontros do Gota d'Água, do Grupo das Empresas e do Grupo de Combate a Perdas Hídricas.

Considerando que, somente neste ano de 2026 foram entregues, até o momento, mais de 16.500 brindes corporativos e materiais de sensibilização, o que demonstra que o atendimento a tais atividades enseja a necessidade de manutenção de estoque contínuo desses materiais.

Considerando que consta, do Plano de Atuação, a elaboração e distribuição de brindes e informativos desenvolvidos em anos anteriores, bem como de brindes e informativos elaborados no ano corrente, justamente para a garantia da disponibilidade dos materiais.

Tendo em vista as considerações acima, , conforme relacionado a seguir:

- Gotas Antiestresse: distribuição para público geral e diverso, desde crianças que participam de campanhas escolares até representantes de

municípios e empresas associadas, atendendo plenamente às funções de sensibilização;

- Lápis Ecológico: distribuição para público geral e diverso, incluindo atividades presenciais promovidos pela equipe do Consórcio PCJ ou por associados, com alta capacidade de escala devido ao seu baixo custo e produção sustentável, atendendo plenamente às funções de sensibilização;
- Caderneta Executiva: brinde corporativo destinado a membros do Conselho Diretor, Secretaria Executiva, representantes dos associados, autoridades e visitantes ilustres;
- Caneta Ecológica: distribuição para público de eventos presenciais do Consórcio PCJ em apoio a atividades de capacitação e palestras;
- Caneta Touch: brinde corporativo destinado a membros do Conselho Diretor, Secretaria Executiva, representantes dos associados, autoridades e visitantes ilustres;
- Bloco de Notas: distribuição para público de eventos presenciais do Consórcio PCJ em apoio a atividades de capacitação e palestras;
- Porta Caneta ODS (4, 6 e 9): material de sensibilização destinado a membros do Conselho Diretor, Secretaria Executiva, representantes dos associados, agentes de interlocução do Projeto Gota d'Água, autoridades, participantes de eventos pontuais;
- Copo Ecológico para Café: material de sensibilização destinado a membros do Conselho Diretor, Secretaria Executiva, representantes dos associados, agentes de interlocução do Projeto Gota d'Água, autoridades, participantes de eventos pontuais;
- Copo Térmico para Café: brinde corporativo destinado a representantes do Grupo das Empresas e membros da Secretaria Executiva.

3 DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Para melhor otimização do processo de aquisição e gestão contratual, os materiais a serem adquiridos serão divididos em Lotes, podendo cada lote ser contratado por empresa específica.

As especificações técnicas e quantidades solicitadas para os materiais descritos anteriormente e nos respectivos lotes constam das Tabelas a seguir.

Lote nº 1: Gotas antiestresse.

Item (lote)	Descrição	Quantidade
01 (lote 1)	Gota Antiestresse: bolinha em formato de gota, cor azul, produzidas em vinil, cujas medidas aproximadas são: 7,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, área de gravação de 3,5 cm de altura x 3,5 cm de largura (cor branca - arte a ser enviada). Embalagem: sem embalagem individual plástica ou de qualquer outro tipo. Acondicionamento: caixas de papelão, em volumes com quantidade não inferior a 100 por caixa.	4.000,00

Lote nº 2: Lápis ecológicos.

Item (lote)	Descrição	Quantidade
02 (lote 2)	Lápis Ecológico: lápis produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185mm x 7mm, cor natural, personalização em impressão digital de alta resolução (4 cores - arte a ser enviada); as sementes devem ser de árvores nativas da mata atlântica (de preferência, Embaúba). Embalagem: caso não seja possível entregar sem embalagem, embalar em encarte em papel reciclado 240g/m ² , nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ e informações sobre o plantio, em 4x4 cores. Acondicionamento: caixas de papelão e envoltos coletivamente por saco plástico vedado, em volumes com quantidade não inferior a 500 por caixa.	5.000,00

Lote nº 3: Itens de papelaria personalizados.

Item (lote)	Descrição	Quantidade
03 (lote 3)	Caderneta Executiva: caderno com capa dura, cor azul escuro, em poliéster ou couro sintético, com fechamento elástico, com mínimo de 80 folhas pautadas em papel amarelado com gramatura mínima de 80 g/m ² , tamanho A5 (14,8 cm x 21,0 cm), impressão na capa (4 cores, dimensões 2 x 5 cm - arte a ser enviada). Embalagem: embalagem individual plástica. Acondicionamento: caixas de papelão, em volumes com quantidade não inferior a 500 por caixa.	500,00

Item (lote)	Descrição	Quantidade
04 (lote 3)	Caneta Ecológica: caneta esferográfica de cor azul, com corpo em madeira de reflorestamento ou bambu, nas dimensões 135 mm x 16 mm, cor natural, com clip e detalhes metálicos, personalização em impressão digital de alta resolução (4 cores - arte a ser enviada). Embalagem: caso não seja possível entregar sem embalagem, embalar em encarte em papel reciclado 240g/m ² , nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ. Acondicionamento: caixas de papelão e envoltos coletivamente por saco plástico vedado, em volumes com quantidade não inferior a 500 por caixa.	2.000,00
05 (lote 3)	Caneta Touch: caneta de cor azul, escrita suave, com corpo em alumínio, cor azul escuro, com clip e detalhes metálicos, com uma extremidade esferográfica e outra em ponteira <i>touch screen</i> emborrachada, nas dimensões 137 mm x 8 mm, personalização em impressão digital de alta resolução (4 cores - arte a ser enviada). Embalagem: em encarte em papel reciclado 240g/m ² , nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ. Acondicionamento: caixas de papelão e envoltos coletivamente por saco plástico vedado, em volumes com quantidade não inferior a 500 por caixa.	500,00
06 (lote 3)	Bloco de Notas: bloco sem capa, com 50 folhas sem pauta em papel sulfite tamanho A5 (14,8 cm x 21,0 cm), impressão nas folhas (4 cores - arte a ser enviada). Embalagem: sem embalagem individual plástica ou de qualquer outro tipo. Acondicionamento: caixas de papelão, em volumes com quantidade não inferior a 500 por caixa.	2.000,00

Lote nº 4: Porta canetas sob medida.

Item (lote)	Descrição	Quantidade
07 (lote 4)	Porta Caneta ODS 4: porta caneta em corpo de PE, cubo regular com dimensões 7,0 cm x 7,0 cm x 7,0 cm, sem pés, cor vermelho (pantone 186 C), área de gravação de 3,5 cm de altura x 3,5 cm de largura nas quatro faces (duas faces com 3 cores e duas faces em cor branca - arte a ser enviada). Embalagem: sem embalagem individual plástica ou de qualquer outro tipo. Acondicionamento: caixas de papelão, em volumes com quantidade não inferior a 100 por caixa.	250,00

Item (lote)	Descrição	Quantidade
08 (lote 4)	Porta Caneta ODS 6: porta caneta em corpo de PE, cubo regular com dimensões 7,0 cm x 7,0 cm x 7,0 cm, sem pés, cor azul (pantone 3545 C), área de gravação de 3,5 cm de altura x 3,5 cm de largura nas quatro faces (duas faces com 3 cores e duas faces em cor branca - arte a ser enviada). Embalagem: sem embalagem individual plástica ou de qualquer outro tipo. Acondicionamento: caixas de papelão, em volumes com quantidade não inferior a 100 por caixa.	500,00
09 (lote 4)	Porta Caneta ODS 9: porta caneta em corpo de PE, cubo regular com dimensões 7,0 cm x 7,0 cm x 7,0 cm, sem pés, cor laranja (pantone 165 C), área de gravação de 3,5 cm de altura x 3,5 cm de largura nas quatro faces (duas faces com 3 cores e duas faces em cor branca - arte a ser enviada). Embalagem: sem embalagem individual plástica ou de qualquer outro tipo. Acondicionamento: caixas de papelão, em volumes com quantidade não inferior a 100 por caixa.	250,00

Lote nº 5: Copos de café personalizados.

Item (lote)	Descrição	Quantidade
10 (lote 5)	Copo Ecológico para Café: copo com capacidade de 200 mL, com corpo em polipropileno livre de BPA, cor azul escuro, personalizado com impressão (cor branca - arte a ser enviada), e tampa plástica, cor branca, fabricada com material reciclável livre de BPA. Embalagem: em caixa individualizada em papel cartão (ou similar) com gramatura de, pelo menos, 240 g/m ² . Acondicionamento: caixas de papelão e envoltos coletivamente por saco plástico vedado, em volumes com quantidade não inferior a 100 por caixa.	400,00
11 (lote 5)	Copo Térmico para Café: copo térmico de parede dupla, capacidade de 300 mL, com corpo em aço inox 304, cor azul escuro, personalizado com impressão (4 cores - arte a ser enviada), e tampa plástica, cor branca, fabricada com material reciclável livre de BPA. Embalagem: em caixa individualizada em papel cartão (ou similar) com gramatura de, pelo menos, 240 g/m ² . Acondicionamento: caixas de papelão e envoltos coletivamente por saco plástico vedado, em volumes com quantidade não inferior a 100 por caixa.	100,00

4 OBJETIVO

O objetivo desta Coleta de Preços é a contratação de empresas de produção e/ou personalização, com fornecimento em etapas, de materiais de sensibilização e brindes corporativos, para apoio às atividades previstas no Plano de Atuação 2026-2027.

5 ATIVIDADES E METODOLOGIA

Os itens deverão ser produzidos com padrão de qualidade, características e quantidades compatíveis com as especificações deste documento. Poderão ser exigidas amostras físicas ou digitais, incluindo vídeos e fotos, para garantia de que o material será adequado em aspecto e qualidade.

A CONTRATADA deverá fornecer os materiais em etapas, conforme Ordem de Serviço específica a ser emitida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA terá até 20 (vinte) dias corridos para realizar a produção e a entrega do material, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

Para efeitos desta contratação, a CONTRATADA é a única responsável pelo manuseio, pela embalagem, pelo transporte e pela garantia da integridade dos itens até o seu recebimento.

6 PRAZO

A vigência contratual será por um período total de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

7 FORMAS DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá encaminhar os produtos solicitados com o envio da Nota Fiscal referente aos itens adquiridos. A programação de pagamento será proporcional aos serviços prestados, conforme os custos unitários estabelecidos no contrato.

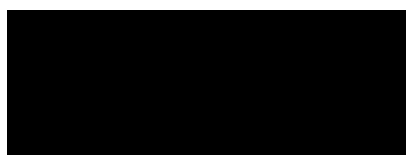
O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 10 (cinco) dias úteis após a validação do produto e dos documentos encaminhados pela CONTRATADA pelo Gestor do Contrato.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o desenvolvimento das atividades descritas nesta Coleta de Preços, deverão ser envolvidos profissionais especializados às atividades previstas. A empresa CONTRATADA, assim como os profissionais envolvidos, deverá observar a postura do Consórcio PCJ contra qualquer prática de uso de palavras, gestos, imagens que possam configurar distorções de interpretação a imagem do Consórcio

PCJ, e outros. A CONTRATADA e os profissionais de sua equipe de trabalho deverão observar a Política de Privacidade do Consórcio PCJ, resguardando, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o tratamento dos dados pessoais, que incluem as atividades de coleta, armazenamento, utilização e compartilhamento de informações relacionadas às pessoas e empresas identificadas ou identificáveis. Por se tratar de serviços específicos e por prazo determinado, decorrentes de contrato de fornecimento de bens, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a contratante.

Americana, 17 de julho de 2026.

A rectangular area of the document is completely blacked out, redacting the signature of the official.

Aguinaldo Brito Junior
Coordenador de Projetos
Consórcio PCJ

COLETA DE PREÇOS
PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede no município de, Estado de....., na Rua, nº, bairro, através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente a Coleta de Preços para a contratação de xxxx para o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Item (lote)	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)
01 (lote 1)	Gota Antiestresse: bolinha em formato de gota, cor azul, produzidas em vinil, cujas medidas aproximadas são: 7,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, área de gravação de 3,5 cm de altura x 3,5 cm de largura (cor branca - arte a ser enviada). Embalagem: sem embalagem individual plástica ou de qualquer outro tipo. Acondicionamento: caixas de papelão, em volumes com quantidade não inferior a 100 por caixa.	4.000,00	
02 (lote 2)	Lápis Ecológico: lápis produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185mm x 7mm, cor natural, personalização em impressão digital de alta resolução (4 cores - arte a ser enviada); as sementes devem ser de árvores nativas da mata atlântica (de preferência, Embaúba). Embalagem: caso não seja possível entregar sem embalagem, embalar em encarte em papel reciclado 240g/m ² , nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ e informações sobre o plantio, em 4x4 cores. Acondicionamento: caixas de papelão e envoltos coletivamente por saco plástico vedado, em volumes com quantidade não inferior a 500 por caixa.	5.000,00	
03 (lote 3)	Caderneta Executiva: caderno com capa dura, cor azul escuro, em poliéster ou couro sintético, com fechamento elástico, com mínimo de 80 folhas pautadas em papel amarelado com gramatura mínima de 80 g/m ² , tamanho A5 (14,8 cm x 21,0 cm), impressão na capa (4 cores, dimensões 2 x 5 cm - arte a ser enviada). Embalagem: embalagem individual plástica. Acondicionamento: caixas de papelão, em volumes com quantidade não inferior a 500 por caixa.	500,00	
04 (lote 3)	Caneta Ecológica: caneta esferográfica de cor azul, com corpo em madeira de reflorestamento ou bambu, nas dimensões 135 mm x 16 mm, cor natural, com clip e detalhes metálicos, personalização em impressão digital de alta resolução (4 cores - arte a ser enviada). Embalagem:	2.000,00	

Item (lote)	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)
	caso não seja possível entregar sem embalagem, embalar em encarte em papel reciclado 240g/m ² , nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ. Acondicionamento: caixas de papelão e envoltos coletivamente por saco plástico vedado, em volumes com quantidade não inferior a 500 por caixa.		
05 (lote 3)	Caneta Touch: caneta de cor azul, escrita suave, com corpo em alumínio, cor azul escuro, com clip e detalhes metálicos, com uma extremidade esferográfica e outra em ponteira touch screen emborrachada, nas dimensões 137 mm x 8 mm, personalização em impressão digital de alta resolução (4 cores - arte a ser enviada). Embalagem: em encarte em papel reciclado 240g/m ² , nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ. Acondicionamento: caixas de papelão e envoltos coletivamente por saco plástico vedado, em volumes com quantidade não inferior a 500 por caixa.	500,00	
06 (lote 3)	Bloco de Notas: bloco sem capa, com 50 folhas sem pauta em papel sulfite tamanho A5 (14,8 cm x 21,0 cm), impressão nas folhas (4 cores - arte a ser enviada). Embalagem: sem embalagem individual plástica ou de qualquer outro tipo. Acondicionamento: caixas de papelão, em volumes com quantidade não inferior a 500 por caixa.	2.000,00	
07 (lote 4)	Porta Caneta ODS 4: porta caneta em corpo de PE, cubo regular com dimensões 7,0 cm x 7,0 cm x 7,0 cm, sem pés, cor vermelho (pantone 186 C), área de gravação de 3,5 cm de altura x 3,5 cm de largura nas quatro faces (duas faces com 3 cores e duas faces em cor branca - arte a ser enviada). Embalagem: sem embalagem individual plástica ou de qualquer outro tipo. Acondicionamento: caixas de papelão, em volumes com quantidade não inferior a 100 por caixa.	250,00	
08 (lote 4)	Porta Caneta ODS 6: porta caneta em corpo de PE, cubo regular com dimensões 7,0 cm x 7,0 cm x 7,0 cm, sem pés, cor azul (pantone 3545 C), área de gravação de 3,5 cm de altura x 3,5 cm de largura nas quatro faces (duas faces com 3 cores e duas faces em cor branca - arte a ser enviada). Embalagem: sem embalagem individual plástica ou de qualquer outro tipo. Acondicionamento: caixas de papelão, em volumes com quantidade não inferior a 100 por caixa.	500,00	
09 (lote 4)	Porta Caneta ODS 9: porta caneta em corpo de PE, cubo regular com dimensões 7,0 cm x 7,0 cm x 7,0 cm, sem pés, cor laranja (pantone 165 C), área de	250,00	

Item (lote)	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)
	gravação de 3,5 cm de altura x 3,5 cm de largura nas quatro faces (duas faces com 3 cores e duas faces em cor branca - arte a ser enviada). Embalagem: sem embalagem individual plástica ou de qualquer outro tipo. Acondicionamento: caixas de papelão, em volumes com quantidade não inferior a 100 por caixa.		
10 (lote 5)	Copo Ecológico para Café: copo com capacidade de 200 mL, com corpo em polipropileno livre de BPA, cor azul escuro, personalizado com impressão (cor branca - arte a ser enviada), e tampa plástica, cor branca, fabricada com material reciclável livre de BPA. Embalagem: em caixa individualizada em papel cartão (ou similar) com gramatura de, pelo menos, 240 g/m ² . Acondicionamento: caixas de papelão e envoltos coletivamente por saco plástico vedado, em volumes com quantidade não inferior a 100 por caixa.	400,00	
11 (lote 5)	Copo Térmico para Café: copo térmico de parede dupla, capacidade de 300 mL, com corpo em aço inox 304, cor azul escuro, personalizado com impressão (4 cores - arte a ser enviada), e tampa plástica, cor branca, fabricada com material reciclável livre de BPA. Embalagem: em caixa individualizada em papel cartão (ou similar) com gramatura de, pelo menos, 240 g/m ² . Acondicionamento: caixas de papelão e envoltos coletivamente por saco plástico vedado, em volumes com quantidade não inferior a 100 por caixa.	100,00	
Valor Total (Produto + Frete)			

Notas:

- 1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes;
- 3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos na Coleta de Preços que instruiu a contratação;
- 4) Pagamento realizado após a expedição da Nota Fiscal composto de 50% de entrada e 50% após a entrega. Dados bancários para TED conforme o CNPJ;
- 5) A critério do gestor responsável, poderá ser exigido vídeo ou amostra para garantir a qualidade do produto; e
- 6) A validade desta Proposta Comercial é de 30 (trinta dias) dias a contar de sua entrega.

....., de de 2026.

Assinatura -Representante/Responsável Legal

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

As dúvidas e propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@agua.or.br

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/2026

Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser contratada):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista; e
- h). Declaração da contratada que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Americana, 17 de julho de 2026.



O Consórcio

Casa + Sustentável

Ações e Programas

Prêmio Ação Pela Água

Monitoramento Online

Conteúdos

Contato



DIGITE AQUI PARA PROCURAR O ARQUIVO

Pesquise aqui...



Todos

Licitações

Pesquisa de Preços

Processo Seletivo



Pesquisa de preços: aquisição de 4.000 (quatro mil) unidades de Gotas antiestresse

Objeto: aquisição de gotas *antiestresse* para atendimento às atividades previstas no Plano de Atuação 2026-2027. **Prazo para envio de proposta comercial: 14/08/2026.** Maiores informações encontram-se na Coleta de Preços em anexo.

ABRIR



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 – DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

O Consórcio PCJ informa que a candidata LUCIANA APARECIDA CREMPE DE SOUSA, habilitado em 4º lugar no Processo Seletivo nº 01/2024 para o cargo de Analista Administrativo e Financeiro I, declinou da vaga, conforme declaração anexa

ABRIR



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Consórcio PCJ convoca o candidato (a) CAMILA PADUA PEREIRA, aprovado (a) no Processo Seletivo nº 01/2024 – cargo de Agente Administrativo I, para se apresentar no Setor Administrativo/Financeiro da entidade a fim de receber as instruções sobre o processo de contratação. Americana, 29 de julho de 2026.

ABRIR



Pesquisar



POR
PTB2

09:14
31/07/2026

RELATÓRIO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 194/2026 – Memorando nº125/2026

Objeto: Aquisição de materiais de sensibilização e brindes corporativos – 4.000 unidades de gotas antiestresse (lote 1)

Data da Proposta	Empresa	CNPJ	Valor Item	Frete	Valor Global
03/08/2026	Artebebelli Promocional	58.929.212/0001-38	R\$ 4,45	R\$ 0,00	R\$ 17.800,00
04/08/2026	SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	18.520.187/0001-10	R\$ 7,99	R\$ 390,00	R\$ 32.350,00
06/08/2026	Sumpro Comercio de Artigos Promocionais Ltda	14.341.024/0001-19	R\$ 6,33	R\$ 0,00	R\$ 25.320,00
11/08/2026	Pepperone Brindes	14.521.815/0001-20	R\$ 5,70	R\$ 800,00	R\$ 23.600,00
MÉDIA					R\$ 24.767,50
MEDIANA					R\$ 24.460,00

Americana, 02 de setembro de 2026.



HIAGO SACCILOTO

Agente de Contratação

CONSÓRCIO PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICA – ROT 18/2026

Data: 03 de setembro de 2026

OBJETO: Aquisição de materiais de sensibilização e brindes corporativos – 4.000 unidades de gotas antiestresse (lote 1).

Processo Administrativo nº 194/2026 – Memorando nº125/2026

Empresa: Artebebelli Promocional

Valor: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71008-3



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

PROC. ADMINISTRATIVO nº 194/2026**MEMORANDO Nº 125/2026**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre a empresa Artebelli Promocional (58.929.212 ENIO DE BARROS BRUNI), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 58.929.212/0001-38, para a Aquisição de materiais de sensibilização e brindes corporativos – 4.000 unidades de gotas antiestresse (lote 1), conforme especificações contidas no Memorando Requisitário da demanda.

A empresa atendeu aos requisitos de habilitação e qualificação exigidas no processo realizado. O valor ofertado revela-se compatível e vantajoso em relação as demais propostas recebidas e avaliadas.

Desta forma, para fins de atendimento ao artigo 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21, resta demonstrado no processo as razões de seleção da empresa e proposta apresentada, para todos os fins.

Americana, 03 de setembro de 2026.

Hiago Sacciloto

Analista administrativo-financeiro
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: HIAGO SACCILOTO

PROC. ADMINISTRATIVO nº 194/2026

MEMORANDO Nº 125/2026

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em consonância do que preceitua o art. 72 da Lei nº 14.133/21, nos resta patente apresentar a justificativa do preço da contratação obtida por meio do referido processo de Dispensa de Licitação, conforme consta do Processo Administrativo instaurado.

O valor global referente à prestação dos serviços será de R\$ 17.800,00, (dezesete mil e oitocentos reais), a ser pago em duas vezes, mediante entrega dos materiais produzidos e aprovação do gestor. O referido pagamento será efetuado em favor da empresa Artebelli Promocional (58.929.212/0001-38), devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o CNPJ/MF nº 58.929.212/0001-38.

Os preços ora apresentados são equitativos e compatíveis aos realizados no cotidiano de mercado, conforme pesquisa de preços realizada, constante do processo.

Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos nos recursos mantidos pelo Consórcio PCJ, provenientes da Conta Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3, conforme Memorando de Reserva Orçamentária Técnica ROT nº 18/2026, emitido pela Coordenadoria Financeira, restando, assim, atendida a responsabilidade e, o eficiente emprego dos recursos da entidade, conforme os princípios que norteiam os atos da administração pública.

Americana, 03 de setembro de 2026.

Hiago SaccilotoAnalista administrativo-financeiro
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: HIAGO SACCILOTO

REF. PROCESSO:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 194/2026

PARECER JURÍDICO Nº 28/2026

REF. PROCESSO:

CONTRATO Nº 12/2026

(Dispensa de licitação – Art. 72 c.c. Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21)

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO/COLETA DE PREÇOS para a executar o objeto da contratação destinada a produção de materiais educativos (4.000 unidades de gotas antiestresse), para atendimento às atividades previstas no Plano de Atuação do Consórcio PCJ, como segue especificado.

Conforme justificado pelo Gestor do Contrato e Requisitante da demanda pelo Setor Técnico, a contratação se justifica em razão dos seguintes fundamentos:

“Considerando que o Consórcio PCJ possui, no âmbito do seu Programa de Apoio aos Associados em Tecnologias e Sistemas de Gestão, o objetivo de promover o cuidado com as águas nas Bacias PCJ por meio “das trocas de experiências, da disponibilização de materiais e da realização de cursos e palestras sobre sustentabilidade ambiental”, o que se alinha com as atividades descritas no Plano de Atuação 2025-2027.

Considerando que essa disponibilização de materiais se refere a produtos de sensibilização para apoio a atividades de educação ambiental dos associados, tais como Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho e Meio Ambiente (SIPATMA), Semana da Água, Semana do Meio Ambiente, ações de Ambiente, Sociedade e Governança (ESG, na sigla em inglês), dentre outras, bem como para distribuição em eventos realizados pela própria Equipe Técnica do Consórcio PCJ, tais como Encontros do Gota d'Água, do Grupo das Empresas e do Grupo de Combate a Perdas Hídricas.

Considerando que, somente neste ano de 2026 foram entregues, até o momento, mais de 16.500 brindes corporativos e materiais de sensibilização, o que demonstra que o atendimento a tais atividades enseja a necessidade de manutenção de estoque contínuo desses materiais. Considerando que consta, do Plano de Atuação, a elaboração e distribuição de brindes e informativos desenvolvidos em anos anteriores, bem como de brindes e informativos elaborados no ano corrente, justamente para a garantia da disponibilidade dos materiais.

Tendo em vista as justificativas acima, resta necessária a aquisição dos seguintes materiais educativos e outros relacionados à sustentabilidade: 4.000 unidades de Gotas Antiestresse: distribuição para público geral e diverso, desde crianças que participam de campanhas escolares até representantes de municípios e empresas associadas, atendendo plenamente às funções de sensibilização.”

É o breve relato.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos, que estão reservados à esfera discricionária do gestor competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a existência de previsão legal do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Vale ressaltar, que a Lei nº 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes no referido artigo 75, bem como, demais valores dispostos na lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2026, por meio do Decreto nº 12.807 de 29/12/2025, os limites de valores para dispensa de licitação, dispostos no art. 75, caput, inciso II, passaram para R\$ 65.492,11, para compras e serviços.

In casu, observa-se que, em relação ao valor médio proveniente da pesquisa de mercado realizada, o valor proposto na presente contratação (R\$ 17.800,00), revela-se a menor proposta e, está dentro do limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos:

RELATÓRIO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 194/2026 – Memorando nº125/2026

Objeto: Aquisição de materiais de sensibilização e brindes corporativos – 4.000 unidades de gotas antiestresse (lote 1)

Data da Proposta	Empresa	CNPJ	Valor Item	Frete	Valor Global
03/08/2026	Artebebelli Promocional	58.929.212/0001-38	R\$ 4,45	R\$ 0,00	R\$ 17.800,00
04/08/2026	SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	18.520.187/0001-10	R\$ 7,99	R\$ 390,00	R\$ 32.350,00
06/08/2026	Sumprom Comercio de Artigos Promocionais Ltda	14.341.024/0001-19	R\$ 6,33	R\$ 0,00	R\$ 25.320,00
11/08/2026	Pepperone Brindes	14.521.815/0001-20	R\$ 5,70	R\$ 800,00	R\$ 23.600,00
MÉDIA					R\$ 24.767,50
MEDIANA					R\$ 24.460,00

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação: *"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir"*.

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"...Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Não obstante o acima exposto, cumpre salientar que, todas as providências legais e preparatórias previstas na referida legislação foram observadas pelo Departamento de Compras/Licitações.

Ademais, foi constatado que a empresa preencheu todos os requisitos de habilitação e qualificação necessárias para a execução do objeto contratado.

Observo, também, a comprovação de dotação orçamentária própria, decorrente da conta de projetos técnicos do Consórcio PCJ, para atender a despesa, tendo sido atestada conforme Memorando nº 18/2026, datado de 03/09/2026 (Fonte: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3).

Em face disso, dada a peculiaridade acima retratada, forçoso convir que a dispensa de licitação, para o caso em tela, é mais vantajosa a entidade, visando o atendimento à necessidade apresentada.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, uma vez que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, para conhecimento e DECISÃO/RATIFICAÇÃO do ato de dispensa, para os devidos fins legais.

Americana, 08 de setembro de 2026.

Lilian Bozzi
Assessoria Jurídica

CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Contrato nº 12/2026, firmado com a empresa **ARTEBEBELLI PROMOCIONAL ME (ENIO DE BARROS BRUNI)**, inscrita no CNPJ sob nº 58.929.212/0001-38, vem **RATIFICAR** a celebração do referido contrato, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do Contrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 09 de setembro de 2026.

RAFAEL PIOVEZAN
CONSÓRCIO PCJ
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

DESPACHO_DE_RATIFICACAO_DE_CONTRATO_N_12_2026_GOTAS_ANTIESTRES SE_.pdf

Documento número #cc5a98a8-df45-4ebc-bf92-ad562c590521

Hash do documento original (SHA256): 7be6e7dddca273554cdfff725e83e95de60f7431b4a6c206dc48863ce61dd0d0

Assinaturas



Rafael Piovezan

CPF: [REDACTED]

Assinou como presidente em 11 set 2026 às 15:05:50

Log

- 09 set 2026, 11:30:54 Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número cc5a98a8-df45-4ebc-bf92-ad562c590521. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2026 (11:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 set 2026, 11:31:41 Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de outubro de 2026 (23:59).
- 09 set 2026, 11:31:41 Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 11 set 2026, 15:05:50 Rafael Piovezan assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1513.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 set 2026, 15:06:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cc5a98a8-df45-4ebc-bf92-ad562c590521.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cc5a98a8-df45-4ebc-bf92-ad562c590521, com os efeitos

COLETA DE PREÇOS – PROC. ADM. Nº 194/2026

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ.**

CONTRATADA:

ARTEBEBELLI PROMOCIONAL ME (ENIO DE BARROS BRUNI)

VALOR:

R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SENSIBILIZAÇÃO E BRINDES CORPORATIVOS – 4.000 Gotas Antiestresse, para atendimento às atividades previstas no Plano de Atuação do Consórcio PCJ.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO:

Aguinaldo Brito Júnior

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Consórcio PCJ possui, no âmbito do seu Programa de Apoio aos Associados em Tecnologias e Sistemas de Gestão, o objetivo de promover o cuidado com as águas nas Bacias PCJ por meio “das trocas de experiências, da disponibilização de materiais e da realização de cursos e palestras sobre sustentabilidade ambiental”, o que se alinha com as atividades descritas no Plano de Atuação 2025-2027. Considerando que essa disponibilização de materiais se refere a produtos de sensibilização para apoio a atividades de educação ambiental dos associados, tais como Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho e Meio Ambiente (SIPATMA), Semana da Água, Semana do Meio Ambiente, ações de Ambiente, Sociedade e Governança (ESG, na sigla em inglês), dentre outras, bem como para distribuição em eventos realizados pela própria Equipe Técnica do Consórcio PCJ, tais como Encontros do Gota d’Água, do Grupo das Empresas e do Grupo de Combate a Perdas Hídricas. Considerando que, somente neste ano de 2026 foram entregues, até o momento, mais de 16.500 brindes corporativos e materiais de sensibilização, o que demonstra que o atendimento a tais atividades enseja a necessidade de manutenção de estoque contínuo desses materiais. Considerando que consta, do Plano de Atuação, a elaboração e distribuição de brindes e informativos desenvolvidos em anos anteriores, bem como de brindes e informativos elaborados no ano corrente, justamente para a garantia da disponibilidade dos materiais. Tendo em vista as justificativas acima, resta necessária a aquisição dos seguintes materiais educativos e outros relacionados à sustentabilidade: 4.000 unidades de Gotas Antiestresse: distribuição para público geral e diverso, desde crianças que participam de campanhas escolares até representantes de municípios e empresas associadas, atendendo plenamente às funções de sensibilização.

CONTRATO Nº 12/2026

*Contrato que entre si celebram **CONSÓRCIO PCJ** e a empresa **ARTEBEBELLI PROMOCIONAL**, para a produção de materiais educativos (4.000 unidades de Gotas Antiestresse) para atendimento às atividades previstas no Plano de Atuação do Consórcio PCJ*

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a empresa **ARTEBEBELLI PROMOCIONAL ME (ENIO DE BARROS BRUNI)**, inscrito no CNPJ sob nº 58.929.212/0001-38, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 450, Conjunto 62, Bloco C, Bairro Vila Olímpia, Cep.: 04.552-000, na pessoa de seu proprietário, Sr. Enio de Barros Bruni, doravante designada **CONTRATADA** e, do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Sr. **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste/SP, brasileiro, casado, biólogo, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. A **CONTRATADA** obriga-se, respeitadas as cláusulas do presente instrumento particular, a executar o objeto da contratação destinada a produção de materiais educativos (4.000 unidades de gotas antiestresse), para atendimento às atividades previstas no Plano de Atuação do Consórcio PCJ, como segue especificado:

1.1. 4.000 (mil) unidades de Gota Antiestresse: bolinha em formato de gota, cor azul, produzidas em vinil, cujas medidas aproximadas são: 7,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, área de gravação de 3,5 cm de altura x 3,5 cm de largura (cor branca - arte a ser enviada). **Embalagem:** sem embalagem individual plástica ou de qualquer outro tipo. **Acondicionamento:** caixas de papelão, em volumes com quantidade não inferior a 100 por caixa. INCLUIR FRETE DE ENTREGA PARA A SEDE DO **CONTRATANTE**.

1.2. Os itens deverão ser produzidos com padrão de qualidade, características e quantidades compatíveis com as especificações deste documento e, entregues devidamente acondicionados e, em perfeito estado ao **CONTRATANTE**.

1.3. Poderão ser exigidas amostras físicas ou digitais, incluindo vídeos e fotos, para garantia de que o material será adequado em aspecto e qualidade.

1.4. A **CONTRATADA** deverá confeccionar e entregar os materiais adquiridos, conforme Ordem de Serviço específica a ser emitida pela **CONTRATANTE**, na pessoa do Gestor da Contratação.

1.5. A CONTRATADA deverá apresentar amostra física/ ou digital, por meio de envio de vídeos e fotos, para garantir que o material seja idêntico ao da descrição e garanta o padrão de qualidade/ exigências especificadas na Justificativa e Proposta Comercial que instruíram o processo de contratação.

1.6. Imagem do produto que deverá ser confeccionado:

Modelo de gota educativa antiestresse|



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais), para o pagamento pelos serviços prestados.

2.2. A **CONTRATADA** deverá enviar a Nota Fiscal correspondente, com os produtos produzidos e adquiridos, sendo responsável pelo transporte até a entrega dos produtos ao **CONTRATANTE**.

2.3. A programação de pagamento do valor e, respectivos preços fixados e estabelecidos no contrato (ou outro instrumento cabível, como a proposta comercial apresentada), incluindo o valor do frete de entrega, será realizada conforme pactuado entre as partes.

2.4. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante transferência bancária para a conta da **CONTRATADA**, de acordo com os dados informados, após recebimento e validação do produto pela **CONTRATANTE**, na pessoa do Gestor do Contrato designado.

2.5. O Gestor do contrato, ao qual estará condicionada a supervisão da contratação e aprovação dos produtos adquiridos, ora designado pela **CONTRATANTE** será o Coordenador de Projetos I, Sr. Aguinaldo Brito Junior, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX

2.6. Os preços totais incluirão todas e quaisquer despesas diretas e indiretas envolvidas na execução do contrato e, necessárias para a sua consecução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS MATERIAIS E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. A **CONTRATADA** atuará para o fornecimento de material educativo/sustentável por um período máximo de até 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato para conclusão das atividades e entrega de todos os materiais produzidos, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

3.2. Qualquer outro prazo excepcional ou atraso que seja combinado entre as partes, conforme necessidade da empresa **CONTRATADA** deverá ser justificado, aprovado pelo **CONTRATANTE** e, deverá estar previsto de forma clara e expressa para segurança de ambas as partes.

3.3. O presente Contrato somente poderá sofrer aditamentos de prazo dentro dos limites legais, desde que haja justificativa e autorização expressa do **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**.

3.4. A vigência contratual, terá início, para todos os fins, a partir da emissão da Ordem de Serviço para a empresa **CONTRATADA**, perdurando durante o período necessário para a produção, entrega, validação dos materiais e, encerrando com a respectiva liquidação do valor devido e pactuado entre as partes, considerando rescindido, mediante o cumprimento dessas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

4.1. À **CONTRATADA** compete:

a). Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato;

- b). A fiscalização pela **CONTRATANTE** exercida por força deste Contrato, não exime a responsabilidade da **CONTRATADA** por seus atos;
- c). Não subcontratar a produção dos materiais objeto deste Contrato, sem prévia anuência expressa da **CONTRATANTE** sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa prevista na Cláusula Sétima;
- d). Conduzir os seus trabalhos de acordo com as normas técnicas eventualmente existentes e aplicáveis, com estrita observância à legislação em vigor, bem como oferecer sugestões alternativas quando as apresentadas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**, justificando-as;
- e). Guardar absoluto sigilo acerca de todas as informações relativas ao objeto deste Contrato, recebidas pela **CONTRATANTE**, bem como aquelas levantadas no decorrer dos trabalhos, as quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não para o cumprimento do presente instrumento;
- f). Entregar Nota Fiscal correspondente aos materiais confeccionados e, aprovados pela **CONTRATANTE**, de acordo com a cláusula segunda;
- g). Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre este Contrato, bem como sobre suas atividades, devendo efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos por lei.
- h). Cumprir pontualmente os prazos combinados com a **CONTRATANTE**, exceto quando justificada e aprovada a prorrogação.
- i). Dar atendimento às solicitações da **CONTRATANTE**, visando proceder à confecção dos materiais contratados e respectiva entrega deles, conforme descrito neste contrato.
- j). Cumprir todas as exigências legais e fiscais decorrentes da execução do presente contrato, seja nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, bem como cumprir todas as leis e disposições de caráter trabalhista, acidentário e previdenciário, com referência a todas as pessoas por ele contratadas para a execução do presente contrato;
- l). Cumprir todas as normas internas da **CONTRATANTE**, bem como responsabilizar-se por quaisquer perdas ou danos pessoais ou materiais causados às pessoas ou bens, quando estiver, eventualmente presente nas instalações da **CONTRATANTE** ou de terceiros por força do presente contrato;
- m). Observar as normas relativas ao: MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO: A **CONTRATADA** declara que suas ações são executadas baseando-se no respeito às leis, de forma ética e transparente seguindo as regulamentações estabelecidas pelo **CONTRATANTE** no seu relacionamento com terceiros.

4.2. À CONTRATANTE compete:

- a). Fornecer todos os dados, especificações e informações necessárias à completa e correta da execução dos materiais adquiridos;
- b). Fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA** e, no decorrer dos serviços, quaisquer outros dados e informações de seu exclusivo conhecimento, que se fizerem necessários à execução dos materiais adquiridos;
- c). Credenciar pessoas, caso necessário, para verificação e acompanhamento dos serviços junto à **CONTRATADA**;
- d). Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste instrumento;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar a seus profissionais equipamentos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como: salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem etc., ficando a **CONTRATANTE** isenta dessas responsabilidades.

5.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, a seus profissionais, os materiais e recursos necessários e, promover a cobertura de todas e quaisquer despesas necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, ficando o **CONTRATANTE** isento dessas responsabilidades.

5.3. Fica convencionado pelas partes que a **CONTRATANTE** será a única detentora dos direitos de uso e propriedade dos materiais produzidos e eventuais informações levantadas pela **CONTRATADA**.

5.4. Por tratar-se de serviços específicos e, por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** ou seus profissionais subordinados para com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS E ATRASO NO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS:

6.1. Caso haja atraso, ineficiência ou falta de execução dos materiais adquiridos pela **CONTRATADA**, nos termos avençados na cláusula primeira, a mesma será notificada por escrito pelo Gestor do Contrato, quanto à rescisão imediata do contrato, sem direito ao recebimento de quaisquer quantias devidas, em razão dos materiais não produzidos, ficando ciente de que o **CONTRATANTE** procederá à nova contratação com outra empresa para a confecção dos materiais.

6.1.2. Caso, excepcionalmente, haja a reposição e compensação eficiente, mediante a produção e entrega dos materiais contratados ou, ainda, seja acolhida eventual justificativa apresentada pela **CONTRATADA**, seja aceita pelo **CONTRATANTE**, o presente contrato permanece válido e vigente, para todos os fins.

6.1.3. Não havendo a produção dos materiais contratados, sem a necessária retomada eficiente da execução dos mesmos ou, ainda, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela **CONTRATANTE**, esta notificará a **CONTRATADA** da rescisão do presente contrato, sem direito ao recebimento de quaisquer quantias em razão da falta da entrega dos materiais, bem como, aplicação de cláusula penal, equivalente à aplicação de multa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4. Caso a cláusula penal não seja devidamente quitada, poderá a **CONTRATANTE** ajuizar ação judicial para cobrança, com a aplicação de juros, correção monetária e multa de mora de 10% sobre o valor devido.

6.1.5. Se, o **CONTRATANTE** deixar de honrar com o pagamento do valor avençado, deverá arcar com o pagamento de multa, instituída no percentual de 2% (dois por cento) do valor contratado, além de juros legais de 1% (um por cento) ao mês que serão cobrados a partir da data de vencimento acordada conforme cláusula terceira, até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1. O CONTRATANTE poderá a todo tempo e, sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, se a **CONTRATADA**:

- a) deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste Contrato;
- b) não dar atendimento às solicitações visando proceder a confecção dos materiais descritos na Cláusula Primeira, deste instrumento;
- c) por razões de interesse público devidamente justificado;
- d) incidir nas demais situações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Se, durante a vigência do presente contrato, o Consórcio PCJ for obrigado, por lei ou Ato de Autoridade Pública, a interromper as atividades que constituem o objeto deste contrato, ele poderá ser (extinto) rescindido, independente do pagamento da multa ou qualquer outra verba, seja a que título for;
- f) Na eventualidade de ser exigido do Consórcio PCJ, qualquer importância a título de multas, impostos e taxas de responsabilidade da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao recolhimento imediato ou, a repor ao Consórcio PCJ, valor por ele eventualmente despendido, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de cláusula penal;
- g) Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a relação contratual entre as partes, o emprego de qualquer tipo de propaganda ou manifestação, seja de cunho político/partidário, religioso, ideológico ou preconceito de qualquer tipo, durante a execução dos serviços contratados, sob pena de medidas extras e judiciais cabíveis à legislação brasileira.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO:

8.1. Este Contrato vincula-se ao processo de Dispensa de Licitação, modalidade Coleta de Preços nº 194/2026, nos termos dos artigos 72 e 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO CRÉDITO PARA CORRER AS DESPESAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes da conta **CONTRATANTE**, mantida no Banco do Brasil, Agência 6624-9, conta nº 71.008-3, conforme Reserva Orçamentária Administrativa - ROT nº 18/2026, emitida em 03/09/2026, no valor de R\$ 17.800,00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos, os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

11. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Obrigando-se a declarar superveniência de fato impeditivo à manutenção da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO (CONFORME ART. 43 DO ESTATUTO SOCIAL DA CONTRATANTE):

12.1. A **CONTRATADA** se obriga, sob as penas previstas no contrato e, na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da **CONTRATANTE**.

12.2. A **CONTRATADA** declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

12.3. A **CONTRATADA** declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente: a) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; b) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; c) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e, d) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

12.4. A **CONTRATADA** declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do presente contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a **CONTRATANTE** e/ou seus negócios.

12.5. A **CONTRATADA** declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

12.6. A **CONTRATADA** se obriga a notificar prontamente, por escrito, à **CONTRATANTE** a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda, de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nas Cláusulas acima citadas.

12.7. O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção será considerado uma infração grave ao contrato e conferirá à **CONTRATANTE** o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **CONTRATADA** responsável por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS:

13.1. A **CONTRATADA** concorda com o tratamento, pela **CONTRATANTE**, dos dados pessoais de seu responsável legal e, quaisquer outros membros da empresa, fornecidos em decorrência deste contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste contrato.

13.2. A **CONTRATADA** se compromete perante o(a) **CONTRATANTE**, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

13.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do **CONTRATANTE**, de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a

licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais, ou, com base no consentimento previamente dado.

13.4. Durante a prestação dos serviços ora contratados e após o término do mesmo, as partes se comprometem a manter sob sigilo absoluto sobre toda e qualquer informação, registro, dados eletrônicos ou não, documentos, fatos, referentes à outra parte em razão da prestação de serviços neste instrumento determinado, os quais não poderão ser transferidos a terceiros, interessados, sem prévia e expressa autorização da outra parte, sob pena de ser responsabilizada, a parte infratora, em perdas e danos, materiais.

13.5. O tratamento de dados pessoais que eventualmente se fizer necessário no âmbito deste contrato ocorrerá em estrita observância da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e, quando houver transferência internacional de dados pessoais, do General Data Protection Regulation (GDPR).

13.6. Na relação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, a coleta e o tratamento de dados pessoais não excederão as obrigações previstas no presente contrato e terão como finalidades principais:

- a. Efetuar o pagamento da remuneração estipulada neste contrato;
- b. Realização dos deveres previstos neste contrato.

13.7. O tratamento de dados pessoais terá como duração o prazo contratual e as eventuais prorrogações, findo o qual, deverão ser aplicados recursos de anonimização dos dados pessoais nos termos do artigo 16, IV, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou, então, excluídos os dados.

13.8. As partes serão responsáveis pelo tratamento dos dados da outra parte, cujo processamento de dados será interno, ficando as partes expressamente autorizadas a efetuar esse processamento externamente, dentro dos limites e na forma da Lei 13.708/18.

13.9. A **CONTRATANTE** comunicará ou transferirá, em parte ou na sua totalidade, os dados pessoais da **CONTRATADA**, a entidades públicas e ou privadas sempre que decorra de obrigação legal e/ou seja necessário para cumprimento deste ou outros contratos, ficando para tal expressamente autorizada por esta.

13.10. Os vazamentos individuais dos dados pessoais poderão ser objeto de conciliação direta entre controlador e titular, e, caso não haja acordo, o controlador estará sujeito à aplicação das penalidades dispostas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

14.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

14.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

14.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 09 de setembro de 2026.

CONTRATADA
ENIO DE BARROS BRUNI
ARTEBEBELLI PROMOCIONAL ME

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI
E JUNDIAÍ

Gestor do Contrato e Testemunhas:

Hiago Sacciloto
RG nº [REDACTED]

Aguinaldo Brito Júnior
RG nº [REDACTED]

De acordo com os termos do Contrato:

Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi
Assessoria Jurídica - OAB [REDACTED]

CONTRATO_12_2026_GOTAS_ANTIESTRESSE_.pdf

Documento número #f6c6e418-826d-44d7-9f64-46e7e6369e57

Hash do documento original (SHA256): ccf80d523bb1a4bc3883dfe22d330cd6a717ba2e119d65f6abbe0f9412064f44

Assinaturas**Aguinaldo Brito Júnior**

CPF: [REDACTED]

Assinou como gestor em 09 set 2026 às 11:55:08

**Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi**

CPF: [REDACTED]

Assinou como advogado(a) em 09 set 2026 às 12:50:35

**Hiago Sacciloto**

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 09 set 2026 às 11:34:20

**Enio de Barros Bruni**

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratada em 09 set 2026 às 12:18:04

**Rafael Piovezan**

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratante em 11 set 2026 às 15:04:58

Log

09 set 2026, 11:29:56	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número f6c6e418-826d-44d7-9f64-46e7e6369e57. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2026 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 set 2026, 11:30:41	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.

09 set 2026, 11:30:41	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Enio de Barros Bruni.
09 set 2026, 11:30:42	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hiago Sacciloto e CPF [REDACTED]
09 set 2026, 11:30:42	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aguinaldo Brito Júnior.
09 set 2026, 11:30:42	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como advogado(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi.
09 set 2026, 11:34:20	Hiago Sacciloto assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1512.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 set 2026, 11:55:08	Aguinaldo Brito Júnior assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1512.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 set 2026, 12:18:04	Enio de Barros Bruni assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1512.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 set 2026, 12:50:35	Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1512.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 set 2026, 15:04:58	Rafael Piovezan assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1513.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 set 2026, 15:05:07	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f6c6e418-826d-44d7-9f64-46e7e6369e57.

ANEXO

“TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO”

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ

CONTRATADO: ARTEBEBELLI PROMOCIONAL ME (ENIO DE BARROS BRUNI)

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 12/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SENSIBILIZAÇÃO E BRINDES CORPORATIVOS – 4.000 Gotas Antiestresse, para atendimento às atividades previstas no Plano de Atuação do Consórcio PCJ.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi OAB [REDACTED]

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL PIOVEZAN

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Endereço residencial completo: Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana –
SP CEP: 13470-310

E-mail institucional: agua@agua.org.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): [REDACTED]

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Enio de Barros Bruni

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]
[REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): [REDACTED]

Assinatura: _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO 12.2026.pdf

Documento número #541bb805-c961-44bf-a760-451cc9ece40c
Hash do documento original (SHA256): e284858d5c9ab83e59ceb7a5514b8e1dd33866f0ef53c10498b380c61c7dcaa7

Assinaturas

- ✓

Enio de Barros Bruni

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratada em 09 set 2026 às 12:20:29
- ✓

Rafael Piovezan

CPF: [REDACTED]

Assinou como presidente em 11 set 2026 às 15:06:37

Log

09 set 2026, 11:31:52	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 541bb805-c961-44bf-a760-451cc9ece40c. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2026 (11:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 set 2026, 11:33:16	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de outubro de 2026 (23:59).
09 set 2026, 11:33:16	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Enio de Barros Bruni.
09 set 2026, 11:33:16	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
09 set 2026, 12:20:29	Enio de Barros Bruni assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1512.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 set 2026, 15:06:37	Rafael Piovezan assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1513.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.